



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 - Processo Administrativo n. 236/2021

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual contratação de Serviços Gráficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Mutum."

Data/Horário	Dia 03/08/2021 às 09h00min (Horário Local).
Local:	Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT - Avenida Mutum 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso – Fone: ** 65 3308 5400
Endereço para retirada do Edital:	O Edital poderá ser retirado no site: www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes , bem como estará disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso , desde a data da publicação, nos seguintes horários: das 07h00minh às 13h00min (Horário Local) . Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas nas páginas acima citadas, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.
Recebimento do Credenciamento, envelope de Propostas e envelope de Habilitação:	Dia 03/08/2021 às 09h00min (Horário Local).
Abertura dos envelopes:	Dia 03/08/2021 às 09h00min (Horário Local). – Após o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021
Processo Administrativo n. 236/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO**, através o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal 05 de 06 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 horas do dia 03 de Agosto do ano de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVA MUTUM, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 059/2014, Lei Complementar 123/2006, LC 147/2014 e LC 155/2016 bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais n. 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser obtido no site: www.novamutum.mt.gov.br; no email licitacao@novamutum.mt.gov.br; através do telefone 65 3308 5400; ou no endereço - Avenida Mutum 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, ou seja, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

I - DO OBJETO:

- 1.1 - O objeto deste certame é o **Registro de preço para futura e eventual contratação de Serviços Gráficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Mutum**, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.
- 1.2 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação na sua totalidade.
- 1.3 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue ANEXO.

II – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.
- 2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.
- 2.3 - Não poderão participar os indicados no art. 9º da Lei 8.666/93.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1 - Os preços registrados por força deste processo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OU DE DOCUMENTOS.

4.2. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

4.3. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.4. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

4.5. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto o Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

4.5.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados:

a) cópia de sua carteira de identidade ou outro documento de identificação com foto.

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão apresentar cópia de identificação com foto e, também, outorgar os poderes necessários para o sócio representante.

4.5.2. No caso da empresa ser representada por mandatário, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia de sua carteira de identidade ou outro documento de identificação com foto.

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Instrumento de mandato respectivo **com a firma do outorgante reconhecida**. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de procuração posto no **Anexo III deste edital**.

d) instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto). Neste caso, o sócio ou sócios, detentores de poderes para praticar atos de administração, conforme dispuserem os instrumentos de constituição da empresa e mandato de procuração, deverão apresentar cópia de sua identificação com foto.

4.6 Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **uma declaração** (modelo no **Anexo IV**), **fora dos envelopes**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência **é pré-requisito para participação no certame**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

4.6.1. Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, a declaração acima.

4.7. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.8. Os documentos necessários ao credenciamento de representante deverão ser apresentados em **original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, não serão portanto autenticados documentos pelo pregoeiro ou equipe de apoio durante a sessão de julgamento do certame licitatório.**

4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem em se beneficiar pela Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, LC 147/2014 e LC 155/2016 deverá apresentar após a fase de credenciamento, Declaração autenticada pelo órgão competente ou documento que comprove seu enquadramento como EPP ou ME.

4.9.1 As empresas que não apresentarem os documentos referentes ao item 4.9 deste edital após a fase de credenciamento, antes do início da abertura das propostas, não poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014 e LC 155/2016.

V - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às **09:00 horas do dia 03 de agosto de 2021**, iniciando-se, imediatamente, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecido o seguinte padrão:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentações deverão ser entregues na Av. Mutum nº 1.250 N, Jardim Orquídeas, Nova Mutum, CEP: 78.450-000, até as **09:00 horas do dia 03 de agosto de 2021**.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1 – Os Licitantes deverão apresentar as propostas em envelopes não transparentes impressas e em mídia de dados (Pen-Drive), que serão devolvidos aos Licitantes.

6.1.2 – Para preenchimento da proposta a licitante deverá adquirir o programa Gextec – Proposta (gratuito e com o manual de uso) e o arquivo texto no setor de licitações pelo telefone: (065) 3308 – 5400, ramal 5465, pelo e-mail <debora.licitacao@novamutum.mt.gov.br>, até o último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.1.3 - A Empresa Licitante deverá realizar cadastro prévio junto ao setor de licitações para que este consiga gerar o arquivo texto que servirá de base para o programa que gerará a proposta de preços. Para o cadastro será necessário informar - enviar no e-mail (somente para quem não têm cadastro ou precisa atualizá-lo, caso contrário informar CNPJ e nº do Pregão):

a) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c) Documentos dos Sócios (CPF e RG);

d) **Pré cadastro:** Preencher a ficha de pré cadastro da empresa que encontra-se disponível no endereço <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>>.

6.1.4 - Digitadas, em uma (01) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;

6.1.5 - conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido.

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e por extenso, e com indicação das Unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e o preço total do item.

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

6.1.6 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso;

6.1.7 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Mutum a firmar contratações nas quantidades estimadas, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de serviços, em igualdade de condições.

7.2 - Ao licitante vencedor, **por item**, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

7.4 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal, das 07 (sete) às 11 (onze) horas e das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1) - Deverão ser inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, podendo ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.2) - As Certidões devem ser Apresentadas dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação.

8.1.3) - Caso os documentos apresentados na fase de habilitação não apresentem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 60 (sessenta) dias após a data da emissão.

8.2 Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal n. 8.666/93)

a) - cédula de identidade dos sócios (cópia autenticada em cartório competente);

b) - registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

c) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) – Caso a empresa apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no credenciamento do representante, fica facultada a apresentação do mesmo no envelope de Habilitação.

d) Declaração que não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de Empresa Pública ou de sociedade de economia mista, inclusive consultoria e assistência técnica, em atendimento à vedação disposto no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93, conforme Anexo VIII.

e) Termo de Adesão do aplicativo de mensagem "WhatsApp" - (não obrigatório) - conforme anexo IX

8.3 Regularidade Fiscal (Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93)

a) - prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF);

b) - prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa.

c) – prova de regularidade para com a Fazenda Federal , ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

d) – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

e) – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

f) - prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos – INSS, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou outra equivalente;

h) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

8.3.1. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

8.3.2. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação.

8.3.3. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei Federal n. 9.854/99), conforme anexo VI.

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo V.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI N. 8.666/93)

8.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor do fórum da sede da licitante, ou outro que seja competente para tanto, devendo a certidão estar dentro do prazo de validade no dia da apresentação do envelope.

8.5.1.1 - Em situação da Empresa Proponente assentar-se em situação de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, está deverá apresentar a comprovação de que o Plano de Recuperação foi acolhido na esfera judicial.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1 – Os documentos referidos nos itens VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas **ou por servidor público em momento anterior ao início da sessão de julgamento do certame**, os quais, após examinados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.

10.3 – Para efeito de classificação das propostas o Pregoeiro considerará o preço unitário **por item** em constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.3.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

como pré-classificação;

10.3.2 – que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1 – As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, **devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço;**

10.4.2 – Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, **serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços**, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

10.5 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço unitário, e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital, ofertar o preço unitário por item de menor valor.

10.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.6.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições para habilitação pelo licitante que a tiver formulado.

10.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências para habilitação, será declarado pelo Pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11 - Não sendo aceitável o preço, o Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

10.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.13 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.14- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.15 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.16 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.17 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado o Pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.18 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Global ao Novo Preço Final.

10.19 – O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar o Pregoeiro, uma nova proposta após os Lances, para anexa aos autos.

10.20 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com os serviços nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 - Dos pedidos de Esclarecimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

- a) As informações e esclarecimentos relativos ao Edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, junto à Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Nova Mutum, (65) 3308 5400 e e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes 01 e 02. As respostas serão enviadas, por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificação da origem da consulta. As respostas serão enviadas em até 01 (um) dias antes do recebimento dos envelopes de documentação e propostas, pelo licitador.
- b) A qualquer tempo, antes da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes, o licitador, poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento a pedido por um possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.
- c) Nessa hipótese, o adendo em Edital será publicado nos mesmos veículos de publicações, da qual foi publicada a abertura do certame.
- d) Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador informará aos interessados na licitação, que o prazo de entrega dos respectivos envelopes será prorrogado.

11.2 – Das Impugnações: A impugnação do Edital e seus anexos deverão ser dirigidos ao pregoeiro, entregue e protocolados no Departamento de Licitação, ou por email localizada na sede da Prefeitura de Nova Mutum e deverá obedecer ao seguinte procedimento:

- a) Poderá ser apresentada por qualquer cidadão, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada neste Edital;
- b) Poderá ser apresentada pela Licitante, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data para apresentação dos envelopes, fixada neste Edital;
- c) Apresentada a impugnação, a mesma será respondida ao interessado, dando se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura dos INVÓLUCROS contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- d) A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até a decisão definitiva em nível administrativo a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL na Comissão Permanente de Licitações, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital;
- e) Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

11.3 – Dos Recursos Administrativos:

- A) Divulgada a decisão da Comissão, no tocante à fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado;
- B) Os recursos cabíveis nesta concorrência está disciplinada no Inciso XVIII do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02 e que estará resguardada subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, para tanto deverão serem interpostos da maneira prevista nas mencionadas Leis, sem prejuízo dos demais dispositivos aplicáveis à espécie;
- C) Interposto o recurso administrativo, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente às demais Licitantes, que poderão impugná-lo (contrarrazões) no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do término do prazo da Licitante Recorrente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

D) O recurso administrativo deverá ser interposto, por escrito ou email ao Pregoeiro e entregue mediante protocolo, no Departamento de Licitação, ou email localizada na sede da Prefeitura de Nova Mutum – MT, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, das 07h00min (sete horas) às 11h00min (onze horas) e das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas); e

E) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a executar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 05 (cinco) dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital e seus anexos;

b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da execução de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento dos serviços superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) Falir ou dissolver-se; ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS SERVIÇOS

13.1 – Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item XVIII do presente edital.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.3 – Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

13.4 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.5 - Durante o prazo de validade do Ata de Registro de Preços de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a entregar os produtos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Autorização de Fornecimento”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

13.6 – O Município de Nova Mutum não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

13.6.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões de contratações nos próximos 12 (doze) meses.

13.7 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Nova Mutum firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.8 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.9 – Os preços registrados obrigam o proponente e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

13.10 – Independentemente de solicitação da Ata, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13.10.1 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelado, desonerando-se e do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

13.10.2 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada os serviços desses documentos;

XIV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A empresa vencedora se obriga a:

- a) Executar os serviços objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer que seja nas condições estabelecidas;
- b) Executar os serviços objeto deste certame de acordo com as requisições de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum;
- c) Executar os serviços objeto deste certame, no local designado pelo departamento de compras da Prefeitura de Nova Mutum conforme requisição de serviços no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Nova Mutum ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

- d) Responsabilizar-se pelos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- e) Não transferir a outrem, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Nova Mutum; nos casos em que houver a necessidade de subcontratação parcial do objeto.
- f) Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

XV. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 A Prefeitura Municipal de Nova Mutum obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;
- b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à execução dos serviços.

XVI. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Orçamento de 2021/2022, de recursos próprios e/ou recursos oriundo de transferência e serão empenhadas no seguinte elemento de despesa: 33.90.39.0000.0 - Outros Serviços de Terceiros, nas dotações orçamentárias específicas dos Programas, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da ata ou recebimento do empenho, por se tratar de Registro de Preços, ou seja, as despesas com a presente licitação serão informadas por ocasião da contratação do objeto da licitação.

XVII. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelas secretarias responsáveis, comprovando a prestação dos serviços.

17.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

17.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

XVIII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

- c) **MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (COMPENSATÓRIA)** – Multa compensatória, arbitrada em valor compatível e proporcional aos possíveis danos causados a administração;
- d) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior ao previsto para entrega no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

18.3. A sanção prevista na alínea “b” e “c”, do subitem 18.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

18.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

XIX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Nova Mutum o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.5 Conforme preceitua o § 4º do Art. 62 da Lei Federal n. 8.666/93, o documento hábil para formalização será a Ordem de Serviço em substituição ao Termo de Contrato;

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Mutum;

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

19.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

19.9 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pelo Pregoeiro no horário de expediente 07h às 11h e das 13h às 17h, na Sala de Licitações da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

Municipal de Nova Mutum, situada a Av. Mutum, 1250 N, Neste Município, ou através do Fone; (0**65) 3308-5400;

19.10. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei Federal n. 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal 059/2014 bem como, e subsidiariamente, da Lei Federal n. 8.666/93;

19.11. São partes integrantes deste Edital, os seguintes elementos:

ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL	
Anexo I	JUSTIFICATIVA/TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo II	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Anexo III	MODELO DE PROCURAÇÃO
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Anexo V	DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
Anexo VI	DECLARAÇÃO EMPREGADOR DE PESSOA JURÍDICA (DEC. FEDERAL 4.358/2002)
Anexo VII	MODELO DA PROPOSTA
Anexo VIII	DECLARAÇÃO ART. 9 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.
Anexo IX	TERMO DE ADESÃO À UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO DE MENSAGENS "WHATSAPP"

19.12. É competente o Foro da Comarca de Nova Mutum, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

19.13. O presente edital poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura de Nova Mutum/MT, localizado na Av. Mutum, 1250 N, neste Município.

Nova Mutum - MT, 19 de julho de 2021.

SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

26.11.81

NOVA MUTUM

04.07.88



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL N 088/2021
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 027/2021

1. OBJETO

1.1 Registro de preço para futura e eventual contratação de Serviços Gráficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Mutum.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação visa suprir a Administração pública com meios de comunicação impressos, objetivando o acesso à informação e divulgação dos mais variados trabalhos, campanhas e eventos ofertados pelo Município. Proporcionará ainda materiais de trabalho personalizados com os símbolos do Município, permitindo a devida identificação de seus locais de emissão.

3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Contratação de Serviços Gráficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Mutum, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 918/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 922/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 923/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 926/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 928/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 929/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 940/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 970/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 971/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 973/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

LOTE 01: SERVIÇOS GRÁFICOS

Item	Código TCE	Código Gextec	Und	Descrição	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.	294092-2	837004	Und	ADESIVO COLORIDO 0,8X0,6M- Impresso com arte de acordo com necessidades das secretarias, possível colar em superfícies metálicas.	340	32,36	11.002,40
2.	298099-1	221103	Und	BOLETIM DE RECONHECIMENTO – Impressão em papel A4 (29,7 x 21 cm) tipo sulfite, bloco com 100 folhas, gramatura 75 g.	20	9,87	197,40
3.	220251-4	823018	Und	CADERNETA DA GESTANTE – capa: 51 x 21,5 cm com 2 dobras, 4x4 cores croma em Off-set 180 g. Miolo com 56 páginas, 14 x 21,5 cm, 4x4	1.200	7,89	9.468,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

				cores Croma em Off-set 120 g, contendo mais 4 páginas 26 x 21,5 cm com 2 dobras, 4x4 cores em Off-set 120 g. Encadernação grampeada. Capa personalizada do município.			
4.	415733-8	225196	Und	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL FEMININA – Impressa colorida em papel tipo sulfite, frente e verso, formato 21 cm x 15 cm, 96 páginas, gramatura 80 gr, encadernação grampeada. Capa em papel cartão supremo 250 g/m ² .	800	14,71	11.768,00
5.	415733-8	225197	Und	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL MASCULINA – Impressa colorida em papel tipo sulfite, frente e verso, formato 21 cm x 15 cm, 96 páginas, gramatura 80 gr, encadernação grampeada. Capa em papel cartão supremo 250 g/m ² .	800	14,31	11.448,00
6.	285141-5	820102	Und	CARTÃO HIPERTENSO- 30x20cm, papel tipo cartolina 180 g, com 2 dobras, impressão frente e verso.	4.000	0,43	1.720,00
7.	381878-0	224925	Und	CARTEIRA DE VACINAÇÃO DO ADULTO – Impressão em preto, papel cartolina gramatura 150 gr, formato 10 x 23 cm.	4.000	0,27	1.080,00
8.	290547-7	823019	Und	CARTÕES DE MEDICAÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Impressão preta em papel cartolina branco, formato 14,8 x 21 cm, gramatura 150 gr. Quantidade por tipo (4 modelos) cartão abaixo: – Cartão medicação da Hanseníase – Cartão medicação Tuberculose – Cartão medicação de Leishmaniose – Cartão Acompanhamento de Dengue	1.000	0,78	780,00
9.	290547-7	823023	Und	CERTIFICADO DE “CAPACITAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS” - Impressão em papel couchê, somente frente, com acabamento brilhante, colorido, resistente a água, recortado. Tamanho 15 cm x 21 cm.	200	2,93	586,00
10.	215680-6	823025	Und	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA – Impressão colorida frente e verso, papel couchê fosco, formato 21 de largura x 12,5 comprimento, gramatura 150gr, com uma dobra.	12.000	0,32	3.840,00
11.	219684-0	180050	Und	CONFECÇÃO DE BANNER – Confeccionado em lona sintética 070 x 200 cm, impressão digital colorida, com madeira arredondada e	295	60,91	17.968,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

				ponteiras de PVC nas laterais.			
12.	400394-2	189677	Und	CONFECÇÃO DE BANNER – Confeccionado em lona sintética 120 x 070 cm, impressão digital colorida, com madeira arredondada e ponteiras de PVC nas extremidades com cordão para pendurá-lo.	335	47,61	15.949,35
13.	416987-5	820135	Und	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA COLORIDA, 440GR- Com ilhós, tamanho: 1,00 m X 3,00m, impressão colorida de acordo com a arte de cada evento. Espaçamento dos Ilhós no máximo 30cm. Obs.: Lona Brilho ou fosco, sendo de acordo com a necessidade da secretaria para cada evento.	32	105,74	3.383,68
14.	433142-7	188277	Und	CONFECÇÃO DE BLOCOS C/100 F (FICHA DE ASSINATURA DE VISITA DOMICILIAR)– Impressão em papel A4 (29,7 x 21 cm), tipo sulfite, gramatura 75 gr, bloco c/100 folhas, formato 21 x 29,5 cm.	100	11,25	1.125,00
15.	309330-1	210042	Und	CONFECÇÃO DE CARTAZES – Confeccionados em papel couche, impressão colorida, tamanho A2 (42 X 59,4 cm) gramatura 120 g/m².	5.250	6,53	34.282,50
16.	0004650	820104	Und	CONFECÇÃO DE CARTEIRA SANITÁRIA – Impressão colorida em papel cartolina, cor branca, formato 9,7 cm x 6,3 cm, gramatura 150 gr.	2.000	0,31	620,00
17.	296343-4	9815	Und	CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS – confecção de certificados em papel couche, fosco, branco, gramatura 250 g/m2, impressão colorida na frente e em preto no verso, formato 21 cm x30cm, acabamento corte reto	10.000	2,68	26.800,00
18.	225925-7	820133	Und	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA IMPRESSA 3,00MTS X 0,70 CM	145	99,99	14.498,55
19.	254873-9	820113	Und	CONFECÇÃO DE FOLDER – Impressão em papel couche, formato 21 x 20, uma dobra, arte frente e verso, colorida, gramatura 90 gr.	12.000	0,55	6.600,00
20.	237986-4	169842	Und	CONFECÇÃO DE FOLDER – impressão em papel A4 (29,7 x 21 cm), duas dobras, colorido, arte frente e verso, gramatura 90 gr.	27.000	0,60	16.200,00
21.	343919-4	224750	Und	CONFECÇÃO DE PANFLETOS- impressão tamanho 20 x 15 cm, papel couchê brilhoso, gramatura 90g, impressão colorida frente e verso (4x4).	51.000	0,34	17.340,00
22.	423642-4	823030	Und	CONFECÇÃO PANFLETO – impressão colorida, dimensões 10 cm x 21 cm, gramatura 90 gr.	50.000	0,35	17.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

				Impressão frente.			
23.	349820-4	195648	Und	CONFECÇÃO PANFLETO – impressão colorida em papel A5 (14,8 x 21 cm), gramatura 90 gr. Impressão frente	90.000	0,39	35.100,00
24.	0004235	820112	Und	FICHA DE VISITA ACE – Impressão em papel couche, dimensões 11 x 15 cm, gramatura 120 gr, brasão da Prefeitura no canto superior esquerdo colorido.	20.000	0,31	6.200,00
25.	357990-5	820117	Und	FICHA PERINATAL – Ambulatorial folha tipo sulfite 215x315mm, impressão 4x4 cores, bloco com c/100 folhas. Canhoto da parte superior destacável através de microcosserrilha.	100	9,26	926,00
26.	406746-0	219618	Und	MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS – Impressão em papel A4 (29,7 x 21 cm) tipo sulfite, gramatura 75 g/m ² , bloco com 100 folhas autocopiativas.	35	13,04	456,40
27.	0001738	823029	Und	NOTIFICAÇÃO VA – Impressão em papel tipo sulfite, em 3 vias – branca, amarela e rosa (1ª Via Contribuinte, 2ª Via Fisco 3ª Via Arquivo), autocopiativas, numeradas, bloco c/ 75 folhas, formato 32 x 21 cm. Brasão da Prefeitura impresso colorido no cabeçalho canto Esquerdo. Canhoto da parte superior destacável através de microcosserrilha.	200	15,00	3.000,00
28.	178418-8	837014	Und	RECEITUÁRIO CONTROLADO- Impressão em papel tipo sulfite, em 2 vias, branca e verde-claro autocopiativa, bloco c/ 100 folhas formato 150x208mm. Brasão da Prefeitura de Nova Mutum impresso em preto e branco no cabeçalho canto esquerdo. Primeira via destacável na parte superior através de microcosserrilha.	1.000	8,04	8.040,00
29.	279657-0	837013	Und	RELATÓRIO DE VIAGEM- Impressão de papel tipo sulfite, em 2 vias, branca e amarela, formato 215x315mm, bloco c/ 100 folhas. Brasão da Prefeitura de Nova Mutum impresso em preto e branco no cabeçalho canto esquerdo. Primeira via destacável na parte superior através de microcosserrilha.	250	18,86	4.715,00
30.	194727-3	224896	Und	REQUISIÇÃO INTERNA – Bloco c/ 100 folhas, em duas vias (1ª Via branca 2ª via azul-claro) carbonada, dimensões 21 x 15 cm, papel tipo sulfite, canhoto da parte superior destacável através de microcosserrilha. Brasão da Prefeitura	370	9,36	3.463,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

				impresso colorido no cabeçalho canto Esquerdo.			
31.	273000-6	820116	Und	TERMO INFRAÇÃO VA – Impressão em papel tipo sulfite, em 3 vias – branca, amarela e rosa (1ª Via Contribuinte, 2ª Via Fisco 3ª Via Arquivo), autocopiativas, numeradas, bloco c/ 75 folhas, formato 32 x 21 cm. Brasão da Prefeitura impresso colorido no cabeçalho canto Esquerdo. Canhoto da parte superior destacável através de microcortadora.	30	12,86	385,80
32.	215785-3	823033	Und	TERMO VISA – Impressão em papel tipo sulfite, em 3 vias – branca, amarela e rosa (1ª Via Contribuinte, 2ª Via Fisco 3ª Via Arquivo), autocopiativas, numeradas, bloco c/ 75 folhas, formato 32 x 21 cm. Brasão da Prefeitura impresso colorido no cabeçalho canto Esquerdo. Canhoto da parte superior destacável através de microcortadora.	60	24,40	1.464,00
TOTAL							R\$ 287.907,73

LOTE 02: SERVIÇOS GRÁFICOS

Item	Código TCE	Código Gextec	Und	Descrição	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.	291720-3	837005	Metro	ADESIVO COLORIDO 0,12X1M- Faixa impressa, 0,12 metro (largura) x 1 metro (comprimento) com arte de acordo com necessidades das secretarias, possível colar em superfície de vidro, o comprimento poderá variar de acordo com o local. O material deverá ser entregue instalado em até dois dias.	150	13,04	1.956,00
2.	0001188	168176	Und	CARIMBO AUTOMÁTICO CX 20. Tamanho 3.8 x1.4 cm. O material deverá ser entregue em até dois dias.	390	38,71	15.096,90
3.	332574-1	168178	Und	CARIMBO AUTOMÁTICO CX 30. Tamanho 4.7 x 1.8 cm. O material deverá ser entregue instalado em até dois dias.	240	43,92	10.540,80
4.	5094-6	839692	Und	CARIMBO DATADOR AUTO-ENTINTADO 7 X 4 X 2,5- altura dos números 4mm, Com data alfa numérica em português, dimensões: 7 x 4 x 2,5. O material deverá ser entregue instalado em até dois dias.	41	44,50	1.824,50

Av. Mutum, 1250 N - Centro - Nova Mutum-MT

CEP: 78.450-000 Tel. (65) 3308 - 5400

www.novamutum.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

5.	215721-7	232569	Und	SERVIÇO DE CÓPIA- papel sulfite A4 branco gramatura aproximada 75 g/m ² . O material que servirá como base para as cópias devem ser retirados nas dependências das Secretarias. O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	250.000	0,22	55.000,00
6.	346341-9	820118	Und	SERVIÇO DE CÓPIA COLORIDA- sulfite A4 branco gramatura aproximada 75 g/m ² . O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	70.000	0,75	52.500,00
7.	00010705	831671	Und	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE- 50 A 100 FOLHAS. O material para ser encadernado deverá ser retirado nas dependências das Secretarias. O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	320	5,08	1.625,60
8.	215697-0	831672	Und	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE- 101 A 250 FOLHAS. O material para ser encadernado deverá ser retirado nas dependências das Secretarias. O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	500	6,53	3.265,00
9.	215697-0	831673	Und	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE- ATÉ 400 FOLHAS. O material para ser encadernado deverá ser retirado nas dependências das Secretarias. O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	210	8,26	1.734,60
10.	353121-0	831649	Und	SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS A4. Os materiais/documentos que serão plastificados deverão ser retirados nas dependências das Secretarias. O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	620	4,76	2.951,20
11.	215559-1	823034	Und	TROCA DE BORRACHA POLÍMERO PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS CAIXAS 20/30. Os carimbos deverão ser retirados nas dependências das Secretarias. O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	295	16,68	4.920,60
12.	261523-1	823035	Und	TROCA REFIL TINTA 4911 PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS CAIXAS 20/30. O	300	19,70	5.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

				fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.			
TOTAL							157.325,20

LOTE 03: SERVIÇOS GRÁFICOS

Item	Código TCE	Código Gextec	Und	Descrição	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
a) 01	259702-0	831658	M ²	ADESIVO AUTOMATICO COLORIDO POR M ² , com aplicação, impresso com tamanho, forma e arte de acordo com a necessidade da secretaria.	160	76,95	12.312,00
b) 02	234150-6	836817	M ²	CONFECÇÃO DE BANNERS DE LONA IMPRESSA, 1000GR, COM ILHÓS, por M ² . Espaçamento máximo de distância dos ilhós de 30cm; Lona BRILHO OU FOSCO de acordo com a arte e a necessidade de Impressão de cada secretaria. Sem emendas na impressão.	350	82,06	28.721,00
c) 03	296422-8	836815	M ²	CONFECÇÃO DE BANNERS DE LONA IMPRESSA, 440GR, COM ILHÓS, por M ² . Espaçamento máximo de distancia dos ilhós de 30cm; Lona BRILHO OU FOSCO de acordo com a arte e a necessidade de Impressão de cada secretaria. Sem emendas na impressão.	800	83,49	66.792,00
d) 04	288633-2	836816	M ²	CONFECÇÃO DE BANNERS DE LONA IMPRESSA, 440GR, SEM ILHÓS, por M ² . Espaçamento máximo de distância dos ilhós de 30cm; Lona BRILHO OU FOSCO de acordo com a arte e a necessidade de Impressão de cada secretaria. Com acabamento em cabos de madeira Redonda e cordão em nylon. Sem emendas na impressão.	130	89,98	11.697,40
e) 05	00011965	839731	UNID	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE TERMOS DE USO DO CONSELHO TUTELAR, BLOCO 20X30, 50 PAGINAS CADA, COM 2 VIAS PICOTADAS PAPEL AUTOCOPIATIVO - podendo ser: Termo de responsabilidade e compromisso; Termo de advertência para pais ou responsáveis; Termo de orientação para adolescentes; Termo de Notificação.	200	24,10	4.820,00
f) 06	279414-4	823049	UNID	CONFECÇÃO DE CHEQUES EM PVC PARA PREMIACAO - 0,30 CM X 0,68 CM, tamanho: 0,30cm X 0,68cm. Impressão colorida de acordo com a arte.	51	53,25	2.715,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

g)	07	00010831	224802	UNID	CONFECÇÃO DE FICHAS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO - BLOCO COM 50 FOLHAS, COM 3 VIAS PICOTADAS PAPEL AUTOCOPIATIVO.	50	23,51	1.175,50
h)	08	00032771	822318	UNID	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO 50X70 CM INOX EM CORROSAO. Em aço inox escovado corroído, medindo 0,70cm x 0,50cm, com gravação em baixo relevo. Pintura automotiva, impressão UV colorida, com furos nos 4 cantos da placa.	07	1.044,00	7.308,00
i)	09	00010672	823056	UNID	CONFECÇÃO FICHA DE ATENDIMENTO TAMANHO 20X30 CM - FOLHA AVULSA,PAPEL CARTOLINA (CONSELHO TUTELAR). tamanho 20x30 cm, impressão em preto e branco (frente e verso), folha avulsa, papel cartolina (CONSELHO TUTELAR)	5.000	0,98	4.900,00
j)	10	00010672	839729	UNID	CONFECÇÃO FORMULÁRIO PROJETO LUZ, TAMANHO 20X30 CM - FOLHA AVULSA,PAPEL CARTOLINA (CONSELHO TUTELAR). Impressão em preto e branco (frente), folha avulsa, papel cartolina (Conselho Tutelar).	5.000	0,98	4.900,00
TOTAL								R\$ 145.341,65

4. DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 O valor máximo global é de **R\$ 590.574,58 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

4.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas e em contratações similares por órgãos públicos: Cleber Luis Moura e Silva - CNPJ: 16.602.247/0001-18, Mutum Editora Gráfica Ltda CNPJ - 36.907.731/0001-62, Propaganda & Cia, CNPJ - 11.865.829/00001-73, Rosalino Melo dos Santos, CNPJ - 14.414.382/0001-04, Atas de Registro de Preços e TCE-MT.

4.3 As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos próprios e/ou recursos oriundos de transferências serão empenhadas na dotação orçamentária conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da ata ou recebimento do empenho, por se tratar de registro de preços, ou seja, as despesas com a presente licitação correrão a conta de Dotação Orçamentária consignada na proposta orçamentária do exercício, e que a dotação será informada por ocasião da contratação dos serviços.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo para prestação dos serviços **Lote 01** é de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

5.2 O prazo para prestação dos serviços **Lote 02** (cópias, carimbos, plastificações e encadernações) **é de até 02 (dois) dias**, contados do recebimento da ordem de serviço.

5.3 O prazo para prestação dos serviços **Lote 03 é de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de serviço.

5.4 Caso o prestador de serviço não cumpra com as condições postas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere a entrega dos bens ou a prestação dos serviços no prazo definido acima, o gestor da contratação ou o responsável pelo recebimento dos serviços providenciará o cancelamento da ordem de serviço, comunicação ao fornecedor e cancelamento da nota de empenho junto a Secretaria de Finanças e Orçamento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias (deve estar em consonância com o edital e contrato, quando

houver) da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante.

6.2. O pagamento será efetuado na conta-corrente da contratada através de ordem bancária.

6.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.

6.4. A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos SERVIÇOS, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. A execução dos serviços será acompanhada, recebida e fiscalizada, pelos servidores abaixo especificado:

SECRETARIA DE SAÚDE

Jeová Oliveira dos Santos, Matr: 9135;

Leila Simoni Raimundi, Matr: 2038;

Luciane Mayer, Matr: 5177.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Plínio Macedo Rodrigues, Matrícula: 438;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

Juliana Durcelina da Silva, Matrícula: 7467.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Warley Trindade Pereira, Matrícula: 9594;

Suplente: Erick Cristian da Silva, Matrícula: 5250.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rogério Cristóvão da Silva, Matrícula: 5312;

Amanda Favaretto Caires Caneppele, Matrícula: 8734.

SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ana Cristina Horst, Matrícula: 5257;

Helen Dayane Lourenço da Silva, Matrícula: 9583.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ana Claudia Chaves Lira, Matrícula: 9614.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Jussara da Aparecida Crinxenowisck, Matrícula: 5244;

Carlos Bruno Jaques, Matrícula: 9137.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Patrícia Suzane Alles, Matrícula 7876;

Alessandro Narciso da Silva, Matrícula 7950;

Marcelo Rodrigo Bragatti, Matrícula 5246.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. A contratante obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- f) Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

Av. Mutum, 1250 N - Centro - Nova Mutum-MT

CEP: 78.450-000 Tel. (65) 3308 - 5400

www.novamutum.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. A contratada obriga-se a:

8.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

b) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

d) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

f) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

g) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;

h) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 8.666, de 1993, da lei nº 10.520, de 2002, e da lei 12.846, de 2013, a contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não manter a proposta;

g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

h) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas lei nº 8.666, de 1993, da lei nº 10.520, de 2002, e da lei 12.846, de 2013, observado o decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da lei nº 8.666, de 1993, a contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 6.161, de 2000.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses.

Nova Mutum, 30 de junho de 2021.

Vera Lucia Koyama Pereira
Responsável pela elaboração do termo

Sonia Maria de Ávila
Secretária Municipal De Saúde

Ana Cristina Horst
Responsável pela elaboração do termo

Aline Lúcia da Silva Pereira
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL N 088/2021

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° ____/____

PREGÃO PRESENCIAL: N° 088/2021 – **REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos ____ dias do mês de ____ de __, na sede do Município de **NOVA MUTUM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Mutum, 1.250 N, Centro, em Nova Mutum – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa e Secretário de Municipal de Administração **Sr. ILDO ADEMIR FACCI**O, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 468.475.531-20 e portador do RG sob o nº 767.942-4 SSP/MT, residente e domiciliado à Av. Beija Flor, nº 732N, Centro, neste Município, Nova Mutum – MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, situada na _____ inscrita no CNPJ – _____, e inscrição estadual nº _____, neste ato representada _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG – _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, _____, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de Serviços Gráficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Mutum**, conforme condições e especificações descritas a seguir:

LOTE 01: SERVIÇOS GRÁFICOS

Item	Código TCE	Código Gextec	Und	Descrição	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.	294092-2	837004	Und	ADESIVO COLORIDO 0,8X0,6M- Impresso com arte de acordo com necessidades das secretarias, possível colar em superfícies metálicas.	340		
2.	298099-1	221103	Und	BOLETIM DE RECONHECIMENTO – Impressão em papel A4 (29,7 x 21 cm) tipo sulfite, bloco com 100 folhas, gramatura 75 g.	20		
3.	220251-4	823018	Und	CADERNETA DA GESTANTE – capa: 51 x 21,5 cm com 2 dobras, 4x4 cores croma em Off-set 180 g. Miolo com 56 páginas, 14 x	1.200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

				21,5 cm, 4x4 cores Croma em Off-set 120 g, contendo mais 4 páginas 26 x 21,5 cm com 2 dobras, 4x4 cores em Off-set 120 g. Encadernação grampeada. Capa personalizada do município.			
4.	415733-8	225196	Und	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL FEMININA – Impressa colorida em papel tipo sulfite, frente e verso, formato 21 cm x 15 cm, 96 páginas, gramatura 80 gr, encadernação grampeada. Capa em papel cartão supremo 250 g/m ² .	800		
5.	415733-8	225197	Und	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL MASCULINA – Impressa colorida em papel tipo sulfite, frente e verso, formato 21 cm x 15 cm, 96 páginas, gramatura 80 gr, encadernação grampeada. Capa em papel cartão supremo 250 g/m ² .	800		
6.	285141-5	820102	Und	CARTÃO HIPERTENSO- 30x20cm, papel tipo cartolina 180 g, com 2 dobras, impressão frente e verso.	4.000		
7.	381878-0	224925	Und	CARTEIRA DE VACINAÇÃO DO ADULTO – Impressão em preto, papel cartolina gramatura 150 gr, formato 10 x 23 cm.	4.000		
8.	290547-7	823019	Und	CARTÕES DE MEDICAÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Impressão preta em papel cartolina branco, formato 14,8 x 21 cm, gramatura 150 gr. Quantidade por tipo (4 modelos) cartão abaixo: – Cartão medicação da Hanseníase – Cartão medicação Tuberculose – Cartão medicação de Leishmaniose – Cartão Acompanhamento de Dengue	1.000		
9.	290547-7	823023	Und	CERTIFICADO DE “CAPACITAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS” - Impressão em papel couche, somente frente, com acabamento brilhante, colorido, resistente a água, recortado. Tamanho 15 cm x 21 cm.	200		
10.	215680-6	823025	Und	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA – Impressão colorida frente e verso, papel couchê fosco, formato 21 de largura x 12,5 comprimento, gramatura 150gr, com uma dobra.	12.000		
11.	219684-0	180050	Und	CONFECÇÃO DE BANNER – Confeccionado em lona sintética 070 x 200 cm, impressão	295		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

				digital colorida, com madeira arredondada e ponteiros de PVC nas laterais.			
12.	400394-2	189677	Und	CONFECÇÃO DE BANNER – Confeccionado em lona sintética 120 x 070 cm, impressão digital colorida, com madeira arredondada e ponteiros de PVC nas extremidades com cordão para pendurá-lo.	335		
13.	416987-5	820135	Und	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA COLORIDA, 440GR- Com ilhós, tamanho: 1,00 m X 3,00m, impressão colorida de acordo com a arte de cada evento. Espaçamento dos Ilhós no máximo 30cm. Obs.: Lona Brilho ou fosco, sendo de acordo com a necessidade da secretaria para cada evento.	32		
14.	433142-7	188277	Und	CONFECÇÃO DE BLOCOS C/100 F (FICHA DE ASSINATURA DE VISITA DOMICILIAR)– Impressão em papel A4 (29,7 x 21 cm), tipo sulfite, gramatura 75 gr, bloco c/100 folhas, formato 21 x 29,5 cm.	100		
15.	309330-1	210042	Und	CONFECÇÃO DE CARTAZES – Confeccionados em papel couche, impressão colorida, tamanho A2 (42 X 59,4 cm) gramatura 120 g/m ² .	5.250		
16.	0004650	820104	Und	CONFECÇÃO DE CARTEIRA SANITÁRIA – Impressão colorida em papel cartolina, cor branca, formato 9,7 cm x 6,3 cm, gramatura 150 gr.	2.000		
17.	296343-4	9815	Und	CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS – confecção de certificados em papel couche, fosco, branco, gramatura 250 g/m ² , impressão colorida na frente e em preto no verso, formato 21 cm x30cm, acabamento corte reto	10.000		
18.	225925-7	820133	Und	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA IMPRESSA 3,00MTS X 0,70 CM	145		
19.	254873-9	820113	Und	CONFECÇÃO DE FOLDER – Impressão em papel couche, formato 21 x 20, uma dobra, arte frente e verso, colorida, gramatura 90 gr.	12.000		
20.	237986-4	169842	Und	CONFECÇÃO DE FOLDER – impressão em papel A4 (29,7 x 21 cm), duas dobras, colorido, arte frente e verso, gramatura 90 gr.	27.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

21.	343919-4	224750	Und	CONFEÇÃO DE PANFLETOS- impressão tamanho 20 x 15 cm, papel couchê brilhoso, gramatura 90g, impressão colorida frente e verso (4x4).	51.000		
22.	423642-4	823030	Und	CONFEÇÃO PANFLETO – impressão colorida, dimensões 10 cm x 21 cm, gramatura 90 gr. Impressão frente.	50.000		
23.	349820-4	195648	Und	CONFEÇÃO PANFLETO – impressão colorida em papel A5 (14,8 x 21 cm), gramatura 90 gr. Impressão frente	90.000		
24.	0004235	820112	Und	FICHA DE VISITA ACE – Impressão em papel couche, dimensões 11 x 15 cm, gramatura 120 gr, brasão da Prefeitura no canto superior esquerdo colorido.	20.000		
25.	357990-5	820117	Und	FICHA PERINATAL – Ambulatorial folha tipo sulfite 215x315mm, impressão 4x4 cores, bloco com c/100 folhas. Canhoto da parte superior destacável através de microcortadora.	100		
26.	406746-0	219618	Und	MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS – Impressão em papel A4 (29,7 x 21 cm) tipo sulfite, gramatura 75 g/m ² , bloco com 100 folhas autocopiativas.	35		
27.	0001738	823029	Und	NOTIFICAÇÃO VA – Impressão em papel tipo sulfite, em 3 vias – branca, amarela e rosa (1ª Via Contribuinte, 2ª Via Fisco 3ª Via Arquivo), autocopiativas, numeradas, bloco c/ 75 folhas, formato 32 x 21 cm. Brasão da Prefeitura impresso colorido no cabeçalho canto Esquerdo. Canhoto da parte superior destacável através de microcortadora.	200		
28.	178418-8	837014	Und	RECEITUÁRIO CONTROLADO- Impressão em papel tipo sulfite, em 2 vias, branca e verde-claro autocopiativa, bloco c/ 100 folhas formato 150x208mm. Brasão da Prefeitura de Nova Mutum impresso em preto e branco no cabeçalho canto esquerdo. Primeira via destacável na parte superior através de microcortadora.	1.000		
29.	279657-0	837013	Und	RELATÓRIO DE VIAGEM- Impressão de papel tipo sulfite, em 2 vias, branca e amarela, formato 215x315mm, bloco c/ 100 folhas. Brasão da Prefeitura de Nova	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

				Mutum impresso em preto e branco no cabeçalho canto esquerdo. Primeira via destacável na parte superior através de microcortadora.				
30.	194727-3	224896	Und	REQUISIÇÃO INTERNA – Bloco c/ 100 folhas, em duas vias (1ª Via branca 2ª via azul-claro) carbonada, dimensões 21 x 15 cm, papel tipo sulfite, canhoto da parte superior destacável através de microcortadora. Brasão da Prefeitura impresso colorido no cabeçalho canto Esquerdo.	370			
31.	273000-6	820116	Und	TERMO INFRAÇÃO VA – Impressão em papel tipo sulfite, em 3 vias – branca, amarela e rosa (1ª Via Contribuinte, 2ª Via Fisco 3ª Via Arquivo), autocopiativas, numeradas, bloco c/ 75 folhas, formato 32 x 21 cm. Brasão da Prefeitura impresso colorido no cabeçalho canto Esquerdo. Canhoto da parte superior destacável através de microcortadora.	30			
32.	215785-3	823033	Und	TERMO VISA – Impressão em papel tipo sulfite, em 3 vias – branca, amarela e rosa (1ª Via Contribuinte, 2ª Via Fisco 3ª Via Arquivo), autocopiativas, numeradas, bloco c/ 75 folhas, formato 32 x 21 cm. Brasão da Prefeitura impresso colorido no cabeçalho canto Esquerdo. Canhoto da parte superior destacável através de microcortadora.	60			
TOTAL								

LOTE 02: SERVIÇOS GRÁFICOS

Item	Código TCE	Código Gextec	Und	Descrição	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.	291720-3	837005	Metro	ADESIVO COLORIDO 0,12X1M- Faixa impressa, 0,12 metro (largura) x 1 metro (comprimento) com arte de acordo com necessidades das secretarias, possível colar em superfície de vidro, o comprimento poderá variar de acordo com o local. O material deverá ser entregue instalado em até dois dias.	150		

Av. Mutum, 1250 N - Centro - Nova Mutum-MT

CEP: 78.450-000 Tel. (65) 3308 - 5400

www.novamutum.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

2.	0001188	168176	Und	CARIMBO AUTOMÁTICO CX 20. Tamanho 3.8 x1.4 cm. O material deverá ser entregue em até dois dias.	390		
3.	332574-1	168178	Und	CARIMBO AUTOMÁTICO CX 30. Tamanho 4.7 x 1.8 cm. O material deverá ser entregue instalado em até dois dias.	240		
4.	5094-6	839692	Und	CARIMBO DATADOR AUTO-ENTINTADO 7 X 4 X 2,5- altura dos números 4mm, Com data alfa numérica em português, dimensões: 7 x 4 x 2,5. O material deverá ser entregue instalado em até dois dias.	41		
5.	215721-7	232569	Und	SERVIÇO DE CÓPIA- papel sulfite A4 branco gramatura aproximada 75 g/m ² . O material que servirá como base para as cópias devem ser retirados nas dependências das Secretarias. O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	250.000		
6.	346341-9	820118	Und	SERVIÇO DE CÓPIA COLORIDA- sulfite A4 branco gramatura aproximada 75 g/m ² . O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	70.000		
7.	00010705	831671	Und	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE- 50 A 100 FOLHAS. O material para ser encadernado deverá ser retirado nas dependências das Secretarias. O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	320		
8.	215697-0	831672	Und	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE- 101 A 250 FOLHAS. O material para ser encadernado deverá ser retirado nas dependências das Secretarias. O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	500		
9.	215697-0	831673	Und	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE- ATÉ 400 FOLHAS. O material para ser encadernado deverá ser retirado nas dependências das Secretarias. O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	210		
10.	353121-0	831649	Und	SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS A4. Os materiais/documentos que serão plastificados deverão ser retirados nas dependências das Secretarias. O	620		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

				fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.				
11.	215559-1	823034	Und	TROCA DE BORRACHA POLÍMERO PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS CAIXAS 20/30. Os carimbos deverão ser retirados nas dependências das Secretarias. O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	295			
12.	261523-1	823035	Und	TROCA REFIL TINTA 4911 PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS CAIXAS 20/30. O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	300			
TOTAL								

LOTE 03: SERVIÇOS GRÁFICOS

Item	Código TCE	Código Gextec	Und	Descrição	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	259702-0	831658	M ²	ADESIVO AUTOMATICO COLORIDO POR M ² , com aplicação, impresso com tamanho, forma e arte de acordo com a necessidade da secretaria.	160		
02	234150-6	836817	M ²	CONFECÇÃO DE BANNERS DE LONA IMPRESSA, 1000GR, COM ILHÓS, por M ² . Espaçamento máximo de distância dos ilhós de 30cm; Lona BRILHO OU FOSCO de acordo com a arte e a necessidade de Impressão de cada secretaria. Sem emendas na impressão.	350		
m) 03	296422-8	836815	M ²	CONFECÇÃO DE BANNERS DE LONA IMPRESSA, 440GR, COM ILHÓS, por M ² . Espaçamento máximo de distancia dos ilhós de 30cm; Lona BRILHO OU FOSCO de acordo com a arte e a necessidade de Impressão de cada secretaria. Sem emendas na impressão.	800		
04	288633-2	836816	M ²	CONFECÇÃO DE BANNERS DE LONA IMPRESSA, 440GR, SEM ILHÓS, por M ² . Espaçamento máximo de distância dos ilhós de 30cm; Lona BRILHO OU FOSCO de acordo com a arte e a necessidade de Impressão de cada secretaria. Com acabamento em cabos de madeira Redonda e cordão em nylon. Sem emendas na impressão.	130		
05	00011965	839731	UNID	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE TERMOS DE USO DO CONSELHO TUTELAR, BLOCO 20X30, 50 PAGINAS CADA, COM 2 VIAS PICOTADAS PAPEL AUTOCOPIATIVO - podendo ser: Termo de	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

				responsabilidade e compromisso; Termo de advertência para pais ou responsáveis; Termo de orientação para adolescentes; Termo de Notificação.				
06	279414-4	823049	UNID	CONFECÇÃO DE CHEQUES EM PVC PARA PREMIACAO - 0,30 CM X 0,68 CM, tamanho: 0,30cm X 0,68cm. Impressão colorida de acordo com a arte.	51			
07	00010831	224802	UNID	CONFECÇÃO DE FICHAS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO - BLOCO COM 50 FOLHAS, COM 3 VIAS PICOTADAS PAPEL AUTOCOPIATIVO.	50			
08	00032771	822318	UNID	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO 50X70 CM INOX EM CORROSAO. Em aço inox escovado corroído, medindo 0,70cm x 0,50cm, com gravação em baixo relevo. Pintura automotiva, impressão UV colorida, com furos nos 4 cantos da placa.	07			
09	00010672	823056	UNID	CONFECÇÃO FICHA DE ATENDIMENTO TAMANHO 20X30 CM - FOLHA AVULSA,PAPEL CARTOLINA (CONSELHO TUTELAR). tamanho 20x30 cm, impressão em preto e branco (frente e verso), folha avulsa, papel cartolina (CONSELHO TUTELAR)	5.000			
10	00010672	839729	UNID	CONFECÇÃO FORMULÁRIO PROJETO LUZ, TAMANHO 20X30 CM - FOLHA AVULSA,PAPEL CARTOLINA (CONSELHO TUTELAR). Impressão em preto e branco (frente), folha avulsa, papel cartolina (Conselho Tutelar).	5.000			
							TOTAL	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser executados no endereço da Contratada, conforme indicação no quadro da cláusula primeira, e demais informações do Edital e seus anexos, nas quantidades/condições solicitadas.

2.2. A contratada deverá dar atendimento por telefone e por e-mail sempre que necessário ou a contratante necessitar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços, serão recebidos pela Secretaria, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial citado no preâmbulo desta, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa.

4.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial citado no preâmbulo desta, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial citado no preâmbulo desta, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item 4.1.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

5.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

5.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93 com as alterações ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Orçamento de 2021/2022, de recursos próprios e/ou recursos oriundo de transferência e serão empenhadas no seguinte elemento de despesa: 33.90.39.0000.0 - Outros Serviços de Terceiros, nas dotações orçamentárias específicas dos Programas, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da ata ou recebimento do empenho, por se tratar de Registro de Preços, ou seja, as despesas com a presente licitação serão informadas por ocasião da contratação do objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO

8.1. Os serviços deverão ser executados na sede do Município, no endereço da Contratada, conforme o quadro da cláusula primeira, nas quantidades solicitadas.

8.2. Prazo de entrega:

8.2.1. O prestador de serviços deverá fornecer os serviços conforme o termo de referência, Edital e seus anexos.

8.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

8.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa prestadora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Nova Mutum e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (COMPENSATÓRIA)** – Multa compensatória, arbitrada em valor compatível e proporcional aos possíveis danos causados a administração;
- d) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior ao previsto para entrega no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

10.3. A sanção prevista na alínea “b” e “c”, do subitem 10.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

10.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum, em despacho fundamentado do seu Gestor.

11.1.2. Quando o prestador de serviços não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o prestador de serviços não retirar a requisição de serviços no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O prestador de serviços der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

11.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 11.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços/ Termo Contratual e retirar a requisição de serviços equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

12.2. O edital do Pregão Presencial citado no preâmbulo desta, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

12.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.3. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Mutum, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Mutum- MT, _____ de _____ de 2021.

Contratante:

Contratada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
CNPJ: 24.772.162/0001-06
ILDO ADEMIR FACCI

EMPRESA
CNPJ:
CPF:

26.11.81

NOVA MUTUM

04.07.88



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

(MODELO DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, no Pregão Presencial nº 088/2021.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2021.

.....
(assinatura, nome e CPF do outorgante)

A firma do mandante deve ser reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

_____, CNPJ n° _____ (nome da empresa) sediada
_____ (endereço completo). Declara, sob as penas da Lei, que está em
situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço –
FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no Pregão
Presencial n° 088/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

_____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

(DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO)

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial Nº 088/2021 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de execução dos serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Art. 97 de Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, de _____ de 2021.

(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2021.

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº _____ (nome da empresa) _____ sediada _____
(endereço completo) _____. Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (...)

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão nº 088/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição, mediante **Registro de preço para futura e eventual contratação de Serviços Gráficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Mutum**, conforme segue:

LOTE 01 - SERVIÇOS GRÁFICOS

Item	Código TCE	Código Gextec	Und	Descrição	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.	294092-2	837004	Und	ADESIVO COLORIDO 0,8X0,6M- Impresso com arte de acordo com necessidades das secretarias, possível colar em superfícies metálicas.	340		
2.	298099-1	221103	Und	BOLETIM DE RECONHECIMENTO – Impressão em papel A4 (29,7 x 21 cm) tipo sulfite, bloco com 100 folhas, gramatura 75 g.	20		
3.	220251-4	823018	Und	CADERNETA DA GESTANTE – capa: 51 x 21,5 cm com 2 dobras, 4x4 cores croma em Off-set 180 g. Miolo com 56 páginas, 14 x 21,5 cm, 4x4 cores Croma em Off-set 120 g, contendo mais 4 páginas 26 x 21,5 cm com 2 dobras, 4x4 cores em Off-set 120 g. Encadernação grampeada. Capa personalizada do município.	1.200		
4.	415733-8	225196	Und	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL FEMININA – Impressa colorida em papel tipo sulfite, frente e verso, formato 21 cm x 15 cm, 96 páginas, gramatura 80 gr, encadernação grampeada. Capa em papel cartão supremo 250 g/m².	800		
5.	415733-8	225197	Und	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL MASCULINA – Impressa colorida em papel tipo sulfite, frente e verso, formato 21 cm x 15 cm, 96 páginas, gramatura 80 gr, encadernação grampeada. Capa em papel	800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

				cartão supremo 250 g/m ² .			
6.	285141-5	820102	Und	CARTÃO HIPERTENSO- 30x20cm, papel tipo cartolina 180 g, com 2 dobras, impressão frente e verso.	4.000		
7.	381878-0	224925	Und	CARTEIRA DE VACINAÇÃO DO ADULTO – Impressão em preto, papel cartolina gramatura 150 gr, formato 10 x 23 cm.	4.000		
8.	290547-7	823019	Und	CARTÕES DE MEDICAÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Impressão preta em papel cartolina branco, formato 14,8 x 21 cm, gramatura 150 gr. Quantidade por tipo (4 modelos) cartão abaixo: – Cartão medicação da Hanseníase – Cartão medicação Tuberculose – Cartão medicação de Leishmaniose – Cartão Acompanhamento de Dengue	1.000		
9.	290547-7	823023	Und	CERTIFICADO DE “CAPACITAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS” - Impressão em papel couche, somente frente, com acabamento brilhante, colorido, resistente a água, recortado. Tamanho 15 cm x 21 cm.	200		
10.	215680-6	823025	Und	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA – Impressão colorida frente e verso, papel couchê fosco, formato 21de largura x 12,5 comprimento, gramatura 150gr, com uma dobra.	12.000		
11.	219684-0	180050	Und	CONFECÇÃO DE BANNER – Confeccionado em lona sintética 070 x 200 cm, impressão digital colorida, com madeira arredondada e ponteiros de PVC nas laterais.	295		
12.	400394-2	189677	Und	CONFECÇÃO DE BANNER – Confeccionado em lona sintética 120 x 070 cm, impressão digital colorida, com madeira arredondada e ponteiros de PVC nas extremidades com cordão para pendurá-lo.	335		
13.	416987-5	820135	Und	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA COLORIDA, 440GR- Com ilhós, tamanho: 1,00 m X 3,00m, impressão colorida de acordo com a arte de cada evento. Espaçamento dos Ilhós no máximo 30cm. Obs.: Lona Brilho ou fosco, sendo de acordo com a necessidade da secretaria para cada evento.	32		
14.	433142-	188277	Und	CONFECÇÃO DE BLOCOS C/100 F (FICHA	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

	7			DE ASSINATURA DE VISITA DOMICILIAR)– Impressão em papel A4 (29,7 x 21 cm), tipo sulfite, gramatura 75 gr, bloco c/100 folhas, formato 21 x 29,5 cm.			
15.	309330-1	210042	Und	CONFECÇÃO DE CARTAZES – Confeccionados em papel couche, impressão colorida, tamanho A2 (42 X 59,4 cm) gramatura 120 g/m ² .	5.250		
16.	0004650	820104	Und	CONFECÇÃO DE CARTEIRA SANITÁRIA – Impressão colorida em papel cartolina, cor branca, formato 9,7 cm x 6,3 cm, gramatura 150 gr.	2.000		
17.	296343-4	9815	Und	CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS – confecção de certificados em papel couche, fosco, branco, gramatura 250 g/m ² , impressão colorida na frente e em preto no verso, formato 21 cm x30cm, acabamento corte reto	10.000		
18.	225925-7	820133	Und	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA IMPRESSA 3,00MTS X 0,70 CM	145		
19.	254873-9	820113	Und	CONFECÇÃO DE FOLDER – Impressão em papel couche, formato 21 x 20, uma dobra, arte frente e verso, colorida, gramatura 90 gr.	12.000		
20.	237986-4	169842	Und	CONFECÇÃO DE FOLDER – impressão em papel A4 (29,7 x 21 cm), duas dobras, colorido, arte frente e verso, gramatura 90 gr.	27.000		
21.	343919-4	224750	Und	CONFECÇÃO DE PANFLETOS- impressão tamanho 20 x 15 cm, papel couchê brilhoso, gramatura 90g, impressão colorida frente e verso (4x4).	51.000		
22.	423642-4	823030	Und	CONFECÇÃO PANFLETO – impressão colorida, dimensões 10 cm x 21 cm, gramatura 90 gr. Impressão frente.	50.000		
23.	349820-4	195648	Und	CONFECÇÃO PANFLETO – impressão colorida em papel A5 (14,8 x 21 cm), gramatura 90 gr. Impressão frente	90.000		
24.	0004235	820112	Und	FICHA DE VISITA ACE – Impressão em papel couche, dimensões 11 x 15 cm, gramatura 120 gr, brasão da Prefeitura no canto superior esquerdo colorido.	20.000		
25.	357990-5	820117	Und	FICHA PERINATAL – Ambulatorial folha tipo sulfite 215x315mm, impressão 4x4 cores,	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

				bloco com c/100 folhas. Canhoto da parte superior destacável através de microcasserrilha.			
26.	406746-0	219618	Und	MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS – Impressão em papel A4 (29,7 x 21 cm) tipo sulfite, gramatura 75 g/m ² , bloco com 100 folhas autocopiativas.	35		
27.	0001738	823029	Und	NOTIFICAÇÃO VA – Impressão em papel tipo sulfite, em 3 vias – branca, amarela e rosa (1ª Via Contribuinte, 2ª Via Fisco 3ª Via Arquivo), autocopiativas, numeradas, bloco c/ 75 folhas, formato 32 x 21 cm. Brasão da Prefeitura impresso colorido no cabeçalho canto Esquerdo. Canhoto da parte superior destacável através de microcasserrilha.	200		
28.	178418-8	837014	Und	RECEITUÁRIO CONTROLADO- Impressão em papel tipo sulfite, em 2 vias, branca e verde-claro autocopiativa, bloco c/ 100 folhas formato 150x208mm. Brasão da Prefeitura de Nova Mutum impresso em preto e branco no cabeçalho canto esquerdo. Primeira via destacável na parte superior através de microcasserrilha.	1.000		
29.	279657-0	837013	Und	RELATÓRIO DE VIAGEM- Impressão de papel tipo sulfite, em 2 vias, branca e amarela, formato 215x315mm, bloco c/ 100 folhas. Brasão da Prefeitura de Nova Mutum impresso em preto e branco no cabeçalho canto esquerdo. Primeira via destacável na parte superior através de microcasserrilha.	250		
30.	194727-3	224896	Und	REQUISICÃO INTERNA – Bloco c/ 100 folhas, em duas vias (1ª Via branca 2ª via azul-claro) carbonada, dimensões 21 x 15 cm, papel tipo sulfite, canhoto da parte superior destacável através de microcasserrilha. Brasão da Prefeitura impresso colorido no cabeçalho canto Esquerdo.	370		
31.	273000-6	820116	Und	TERMO INFRAÇÃO VA – Impressão em papel tipo sulfite, em 3 vias – branca, amarela e rosa (1ª Via Contribuinte, 2ª Via Fisco 3ª Via Arquivo), autocopiativas,	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

				numeradas, bloco c/ 75 folhas, formato 32 x 21 cm. Brasão da Prefeitura impresso colorido no cabeçalho canto Esquerdo. Canhoto da parte superior destacável através de microcassete.			
32.	215785-3	823033	Und	TERMO VISA – Impressão em papel tipo sulfite, em 3 vias – branca, amarela e rosa (1ª Via Contribuinte, 2ª Via Fisco 3ª Via Arquivo), autocopiativas, numeradas, bloco c/ 75 folhas, formato 32 x 21 cm. Brasão da Prefeitura impresso colorido no cabeçalho canto Esquerdo. Canhoto da parte superior destacável através de microcassete.	60		
TOTAL							R\$

LOTE 02: SERVIÇOS GRÁFICOS

Item	Código TCE	Código Gextec	Und	Descrição	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.	291720-3	837005	Metro	ADESIVO COLORIDO 0,12X1M- Faixa impressa, 0,12 metro (largura) x 1 metro (comprimento) com arte de acordo com necessidades das secretarias, possível colar em superfície de vidro, o comprimento poderá variar de acordo com o local. O material deverá ser entregue instalado em até dois dias.	150		
2.	0001188	168176	Und	CARIMBO AUTOMÁTICO CX 20. Tamanho 3.8 x1.4 cm. O material deverá ser entregue em até dois dias.	390		
3.	332574-1	168178	Und	CARIMBO AUTOMÁTICO CX 30. Tamanho 4.7 x 1.8 cm. O material deverá ser entregue instalado em até dois dias.	240		
4.	5094-6	839692	Und	CARIMBO DATADOR AUTO-ENTINTADO 7 X 4 X 2,5- altura dos números 4mm, Com data alfa numérica em português, dimensões: 7 x 4 x 2,5. O material deverá ser entregue instalado em até dois dias.	41		
5.	215721-7	232569	Und	SERVIÇO DE CÓPIA- papel sulfite A4 branco gramatura aproximada 75 g/m². O material que servirá como base para as cópias devem ser retirados nas dependências das Secretarias. O fornecedor deverá realizar a entrega do material em	250.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

				até 2 (dois) dias.			
6.	346341-9	820118	Und	SERVIÇO DE CÓPIA COLORIDA- sulfite A4 branco gramatura aproximada 75 g/m ² . O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	70.000		
7.	00010705	831671	Und	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE- 50 A 100 FOLHAS. O material para ser encadernado deverá ser retirado nas dependências das Secretarias. O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	320		
8.	215697-0	831672	Und	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE- 101 A 250 FOLHAS. O material para ser encadernado deverá ser retirado nas dependências das Secretarias. O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	500		
9.	215697-0	831673	Und	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE- ATÉ 400 FOLHAS. O material para ser encadernado deverá ser retirado nas dependências das Secretarias. O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	210		
10.	353121-0	831649	Und	SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS A4. Os materiais/documentos que serão plastificados deverão ser retirados nas dependências das Secretarias. O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	620		
11.	215559-1	823034	Und	TROCA DE BORRACHA POLÍMERO PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS CAIXAS 20/30. Os carimbos deverão ser retirados nas dependências das Secretarias. O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	295		
12.	261523-1	823035	Und	TROCA REFIL TINTA 4911 PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS CAIXAS 20/30. O fornecedor deverá realizar a entrega do material em até 2 (dois) dias.	300		
TOTAL							

LOTE 03: SERVIÇOS GRÁFICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

Item	Código TCE	Código Gextec	Und	Descrição	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	01	259702-0	831658	M ²	ADESIVO AUTOMATICO COLORIDO POR M ² , com aplicação, impresso com tamanho, forma e arte de acordo com a necessidade da secretaria.	160	
	02	234150-6	836817	M ²	CONFECÇÃO DE BANNERS DE LONA IMPRESSA, 1000GR, COM ILHÓS, por M ² . Espaçamento máximo de distância dos ilhós de 30cm; Lona BRILHO OU FOSCO de acordo com a arte e a necessidade de Impressão de cada secretaria. Sem emendas na impressão.	350	
w)	03	296422-8	836815	M ²	CONFECÇÃO DE BANNERS DE LONA IMPRESSA, 440GR, COM ILHÓS, por M ² . Espaçamento máximo de distancia dos ilhós de 30cm; Lona BRILHO OU FOSCO de acordo com a arte e a necessidade de Impressão de cada secretaria. Sem emendas na impressão.	800	
	04	288633-2	836816	M ²	CONFECÇÃO DE BANNERS DE LONA IMPRESSA, 440GR, SEM ILHÓS, por M ² . Espaçamento máximo de distância dos ilhós de 30cm; Lona BRILHO OU FOSCO de acordo com a arte e a necessidade de Impressão de cada secretaria. Com acabamento em cabos de madeira Redonda e cordão em nylon. Sem emendas na impressão.	130	
	05	00011965	839731	UNID	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE TERMOS DE USO DO CONSELHO TUTELAR, BLOCO 20X30, 50 PAGINAS CADA, COM 2 VIAS PICOTADAS PAPEL AUTOCOPIATIVO - podendo ser: Termo de responsabilidade e compromisso; Termo de advertência para pais ou responsáveis; Termo de orientação para adolescentes; Termo de Notificação.	200	
	06	279414-4	823049	UNID	CONFECÇÃO DE CHEQUES EM PVC PARA PREMIACAO - 0,30 CM X 0,68 CM, tamanho: 0,30cm X 0,68cm. Impressão colorida de acordo com a arte.	51	
aa)	07	00010831	224802	UNID	CONFECÇÃO DE FICHAS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO - BLOCO COM 50 FOLHAS, COM 3 VIAS PICOTADAS PAPEL AUTOCOPIATIVO.	50	
bb)	08	00032771	822318	UNID	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO 50X70 CM INOX EM CORROSAO. Em aço inox escovado corroído, medindo 0,70cm x 0,50cm, com gravação em baixo relevo. Pintura automotiva, impressão UV colorida, com furos	07	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

				nos 4 cantos da placa.			
cc)	09	00010672	823056	UNID	CONFEÇÃO FICHA DE ATENDIMENTO TAMANHO 20X30 CM - FOLHA AVULSA, PAPEL CARTOLINA (CONSELHO TUTELAR). tamanho 20x30 cm, impressão em preto e branco (frente e verso), folha avulsa, papel cartolina (CONSELHO TUTELAR)	5.000	
dd)	10	00010672	839729	UNID	CONFEÇÃO FORMULÁRIO PROJETO LUZ, TAMANHO 20X30 CM - FOLHA AVULSA, PAPEL CARTOLINA (CONSELHO TUTELAR). Impressão em preto e branco (frente), folha avulsa, papel cartolina (Conselho Tutelar).	5.000	
						TOTAL	R\$

A Proposta deverá conter ainda:

I – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

II – Forma de pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de fatura, através da conta corrente da empresa.

III – O prazo para executar os serviços será conforme Termo de Referência

IV – Declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais encargos.

_____, ____ de _____, de 2021.

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – REGISTRO DE PREÇO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, no Município de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de Empresa Pública ou de sociedade de economia mista, inclusive consultoria e assistência técnica, em atendimento à vedação disposto no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo a presente.

_____ -MT, ___ de _____ 2021.

(Nome do representante)

Nº do CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO

Eu, [nome da parte aderente], [documento da parte aderente] inscrito no CPF sob o nº e portador do RG sob o nº, residente e domiciliado [endereço completo da parte aderente], adiro, voluntariamente, à utilização do aplicativo de mensagens "WhatsApp" para receber notificações, citações ou intimações decorrentes da tramitação do processo. Para tanto, informo que receberei as notificações, citações ou intimações no telefone celular número [número do telefone celular da parte aderente] (DDD) assumo o compromisso de comunicar, imediatamente, ao órgão público municipal, a alteração do número de telefone informado e assinar novo termo de adesão, reputando eficazes as intimações enviadas ao telefone cadastrado, anteriormente, na ausência de comunicação da mudança.

Por este ato também me declaro ciente do inteiro teor da Lei Ordinária Municipal nº 2.317/2019 e afirmo que:

I - Concordo com os termos da notificação, citação ou intimação por meio do aplicativo de mensagem "WhatsApp";

II - Possui o aplicativo de mensagem "WhatsApp" instalado em seu celular, *tablet* ou computador;

III - Foi cientificado de que o Poder Público Municipal, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de notificação, citação e intimação;

IV - Foi cientificado de que as dúvidas referentes à notificação, citação e intimação deverão ser tratadas, exclusivamente, no órgão ou departamento que expediu o ato, e que, na hipótese de notificação, citação ou intimação para comparecimento, deverá dirigir-se às dependências do órgão ou departamento no endereço descrito na notificação, citação ou intimação;

V - Tem conhecimento integral desta Lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Nova Mutum/MT, [dia] de [mês] de [ano]

[Assinatura da parte aderente]